



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

ATA N.º 21/2022, da Décima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontes Gestal, no 2º Exercício da 14ª Legislatura, realizada no dia 11 de julho de 2022. No Décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022), realizou-se a nona Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontes Gestal, no 2º Exercício da 14ª Legislatura, no local de costume, sito a Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade, sob a presidência da Vereadora Danubia Luzia de Faria, secretariada pelo primeiro secretário vereador José Carlos dos Santos e pelo segundo secretário Walter Luiz Lopes, precisamente às 18:00min horas, observadas as normas regimentais e pedindo a proteção de Deus Nosso Senhor foi iniciado a sessão Por tratar-se de sessão extraordinária, solicitou a chamada dos senhores vereadores contatando a presença de todos. Como constava já publicado, estava pautado para serem deliberados na presente sessão os seguintes projetos: -PROJETO DE LEI nº022 de 29 de abril de 2022 "Altera anexo VI, -Programas, metas e ações do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025"; e VETO sobre o autógrafo nº 33/2022, de 15 de junho de 2022, que "Institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal – GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária". Passou-se primeiramente para deliberação do Veto: Solicitou ao secretário a leitura do VETO sobre o autógrafo nº 33/2022, de 15 de junho de 2022, que "Institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal – GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária". A Presidente realizou a leitura do VETO. Informou os senhores vereadores que referido Veto recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Colocou em discussão o parecer nº51/CJR/2022. Não houve manifestações. Colocou em votação o parecer nº 51/CFO/2022.APROVADO, o Parecer nº 51/CJR/2022.Passou agora para a deliberação do Projeto em questão. Informou aos senhores vereadores que o procedimento de votação do Veto como consta no regimento interno deverá ser nominal e depende de maioria qualificada de votos para ser derrubado, ou seja, são necessários 5 votos para que seja derrubado o Veto e valha a aprovação do projeto com as emendas. Para que fique mais claro repetiu novamente a presidente que o Vereador deverá votar contrário ao Veto, quando entender que deve prevalecer o projeto de lei com as emendas. E deverá votar favorável, quando entender que o Veto está correto. A presidente colocou em discussão o Veto. O vereador Sidnilson usou a palavra e cumprimentou a todos, parabenizou eles por lutar pelos seus direitos. Disse qqu no veto questionaram que nos não usamos cálculos, pelo contrário, nos é quem não recebemos cálculo, foi contratado empresa mais não foi apresentado a nós cálculos, para fazermos adaptações. Manifestou-se contra o Veto, disse não ter cabimento porque o Projeto de Lei veio sem o cálculo de base de nada, as vezes só aumentando a liquida patronal já se resolve, por isso gostaria de falar aos nobres vereadores que já votamos de um jeito e caso mudamos de opinião é o mesmo que dizer que votamos errado. Mas tenho certeza que todos que estão aqui tem consciência disso. Votaram Contra o Veto (Francisco Braz Bernardo, José Carlos dos Santos, Marcelo Pasqualotto Novato, Márcio dos Santos Reis, Ricardo Rolando da Silva, Sebastião Venceslau da Silveira, Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso, Walter Luiz Lopes.) REJEITADO, por 08 votos o VETO sobre o autógrafo nº 33/2022, de 15 de junho de 2022, que "Institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

Gestal – GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária”. Solicitou agora a leitura do Projeto nº22 de 29 de abril de 2022, que “Altera anexo VI, -Programas, metas e ações do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025”. O vereador Sidnilson pediu Dispensa da leitura, pois já foi lido em sessão passada. Presidente colocou em votação o pedido de dispensa da leitura. Foi aprovado por todos. Informou os senhores vereadores que referido Projeto recebeu Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Colocou em discussão os pareceres nº 50/CFO/2022 e nº 50/CJR/2022. Não houve manifestação. Colocou em votação os pareceres nº 50/CFO/2022 e nº 50/CJR/2022. APROVADO, os Pareceres nº 50/CFO/2022 e nº 50/CJR/2022. Passo para a deliberação do Projeto em questão. Colocou em discussão o PROJETO DE LEI nº022 de 29 de abril de 2022 "Altera anexo VI, Programas, metas e ações do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025". Não houve manifestações. Colocou em votação: -APROVADO, por 08 votos o Projeto de Lei nº 022/2022. Uso da Tribuna não há inscritos. Nada mais havendo na pauta da presente sessão agradeceu a Deus pelo bom andamento do trabalho. Declarou encerrada a presente sessão.

Danubia Luzia de Faria-Presidente

José Carlos dos Santos-1º Secretário

Walter Luiz Lopes-2º Secretário

*[Handwritten signatures]*  
Danubia Luzia de Faria  
José Carlos dos Santos  
Walter Luiz Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Aprovado em 02 / 08 / 22

05 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

03 AUSÊNCIAS

*[Handwritten signature]*  
Danubia Luzia de Faria  
Presidente